



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1556, DE 03 DE *Julho* DE 1970.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - É concedido aumento de 20% (Vinte por cento) ao Pessoal Fixo (Titulado), aos Inativos e aos Pensionistas e que será calculado sobre os atuais níveis de vencimentos, símbolos e pensões.

§ 1º - O aumento é extensivo às Funções Gratificadas e será calculado sobre os respectivos valores mensais.

§ 2º - As frações inferiores a Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) serão arredondadas para Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

Art. 2º - São excluídos do aumento a que se refere o artigo anterior as pensões concedidas com base no Salário Mínimo Regional.

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr\$ 336.738,37 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros e trinta e sete centavos), para atender ao aumento de despesa decorrente desta Deliberação, como reforço às seguintes Verbas:

| | |
|--------------|------------------------|
| 3111-01..... | Cr\$ 234.439,47 |
| 3231-82..... | 58.849,46 |
| 3240-82..... | <u>43.449,44</u> |
| | <u>Cr\$ 336.738,37</u> |

Art. 4º - O recurso para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior será proveniente de maior arrecadação no decorrer do exercício.

Art. 5º - Esta Deliberação produzirá efeitos a contar de 1º de julho de 1970, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *03* de *Julho* de 1970.

M A Carmo
MOACYR RODRIGUES DO CARMO
* Prefeito -